

Por determinação de S. Exa. o PAR, atentas as razões aduzidas pela 6.ª Comissão, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 150.º do Regimento da Assembleia da República, prorroga-se por 60 dias, o prazo de apreciação na especialidade das iniciativas. Dê-se conhecimento à 6.ª Comissão e à DSAP.

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da
República
Deputado José Pedro Aguiar-Branco

Registo

ICOM6XVII/2025/51

Data

18/12/2025

Assunto: Prorrogação do prazo para apreciação dos Projetos de Lei n.ºs 219/XVII/1.ª (L), 220/XVII/1.ª (L), 221/XVII/1.ª (L) e 222/XVII/1.ª (L)

Na sequência de um requerimento do Grupo Parlamentar do Livre baixaram a esta Comissão em 26 de setembro de 2025, sem votação na generalidade e por um prazo de 90 dias os Projetos de Lei n.ºs 219/XVII/1.ª (L) - *Proíbe a publicidade a jogos e apostas por figuras públicas e influenciadores digitais*, 220/XVII/1.ª (L) - *Proíbe o patrocínio de eventos e competições por entidades que explorem jogos e apostas, alterando o Código da Publicidade*, 221/XVII/1.ª (L) - *Limita a publicidade a jogos e apostas, alterando o Código da Publicidade* e 222/XVII/1.ª (L) - *Obrigatoriedade da inclusão de advertências sobre o potencial de adição em todos os jogos de azar*, para nova apreciação.

Esta matéria está a ser apreciada pela Comissão de Economia e Coesão Territorial.

No seguimento de deliberação da Comissão, venho solicitar a Vossa Excelência a prorrogação do prazo de reapreciação por mais 60 dias, de modo que a Comissão possa concluir os seus trabalhos respeitantes a esta matéria.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Pedro Coimbra)